



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.500,00.”

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 31.500,00** (Trinta e um mil e quinhentos reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1600 33390300000000	
Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1000 331909400000000	
Folha Pgto. Indenizações Trabalhistas	R\$ 11.500,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1100 333901400000000	
Diárias	R\$ 10.000,00

Total de suplementação: R\$ 31.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir especificada:

Conta 700 3319011000000000

Folha Pgto. Serv. Efet. CC e Agente Político

R\$ 11.500,00

Conta 400 3449051000000000

Custo de aquisição Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

Conta 500 3449052000000000

Custo de aquisição de Equipamentos e material permanente

R\$ 10.000,00

Total de Reduções:

R\$ 31.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Registre e Publique-se.

Chuívisca - RS, 20 de junho de 2018.



José Altair Neugbauer e Silva

Presidente